ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 860/87

CONCEDE GRATIFICAÇÃO
AO DIRETOR DA CÂMARA MUNICIPAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIá, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o Artigo 177, da Lei Municipal nº 329 (Estatuto do Funcionário Público do Município de Butiá),

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Conceder uma gratificação no valor de CZ$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez cruzados), ao Bel. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES - Diretor da Câmara de Vereadores de Butiá, CC/4.

ARTIGO 2º - A presente Gratificação é concedida por serviços especiais prestados pelo mesmo, em Assessoramento aos Vereadores junto ao Tribunal de Contas do Estado, tratando de assuntos Legislativos e em especial ao tocante a remuneração de Vereadores.

ARTIGO 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 27 de agosto de 1.987

Ver. Dilon Oliveira Gonçalves
Vice-Presidente no Exercício da Presidência.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 27 de agosto de 1987

Verª Neuza Vargas
Secretária.

Scanned with CamScanner